

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 174, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob o Nº 1432/2022,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 25/04/2022 a 23/07/2022 à servidora **ADRIANA MARIA JUNG**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2017 a 2022.

Parágrafo Único – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento do Salário Mínimo, concedido pela Portaria Nº 286/2020, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE ABRIL DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal